



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2024**

*Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal no período de recesso e dá outras providências.*

**CAROLINA PRESTES DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Fontoura Xavier, no período de recesso previsto no art. 13 da Lei Orgânica Municipal, que vai de 02 de janeiro a 14 de fevereiro de 2024, funcionando de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:45 horas.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

de Janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, em 02

**VERª CAROLINA PRESTES DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

